

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA REALIZADA POR MEIO DE LEILÃO ESPECIAL EM BOLSA DE VALORES PARA A VENDA DE AÇÕES NÃO SUBSCRITAS DE EMISSÃO DA



REDE ENERGIA Rede Energia S.A.

Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780

Código ISIN

Ações Ordinárias: **BRREACNOR7**

Ações Preferenciais: **BRREACNPR4**

Código de negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"):

Ações Ordinárias: **"REDE3"**

Ações Preferenciais: **"REDE4"**

Registro de Distribuição Pública CVM/SRE/REM/2011/009 em 14 de fevereiro de 2011

Nos termos do disposto no artigo 171, §7º, alínea "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") e na Instrução da CVM nº 168, de 23 de dezembro de 1991, conforme alteradas, a **REDE ENERGIA S.A.** ("Companhia"), em conjunto com a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** ("Instituição Intermediária"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública primária de sobras de ações ordinárias e ações preferenciais não subscritas ("Ações"), no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 16 de agosto de 2010 ("AGE" e "Aumento de Capital", respectivamente), realizada por meio de leilão especial de venda das Ações ocorrido na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em 18 de fevereiro de 2011, ao preço mínimo de R\$6,02 por Ação ("Leilão").

Nenhuma Ação foi vendida no Leilão. O Aumento de Capital foi aprovado na AGE, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 20 de agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 17 de agosto de 2010. A realização do Leilão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de outubro de 2010, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 15 de outubro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 23 de outubro de 2010.

A Companhia informa que não foram subscritas Ações no âmbito do Leilão ("Sobras"). Assim, tendo em vista que a Companhia pretende cancelar as Sobras, os acionistas e investidores que subscreveram ações de emissão da Companhia emitidas no contexto do Aumento de Capital poderão se manifestar até 24 de março de 2011 para confirmar as subscrições de ações por eles realizadas ou, se assim desejarem, desistir de tais subscrições. O silêncio de qualquer subscritor será entendido como confirmação da subscrição realizada. Os investidores que manifestarem expressamente a sua desistência de subscrever ações receberão de volta os valores por

eles aportados na Companhia no contexto do Aumento de Capital, sem qualquer desconto ou correção, e as ações correspondentes serão canceladas. Os acionistas que desejarem confirmar ou desistir das subscrições de ações realizadas em decorrência do Aumento de Capital deverão se manifestar diretamente por meio das instituições consorciadas de valores mobiliários por eles contratadas ou nas agências do Banco Bradesco S.A. A Companhia informa, ainda, que procederá à convocação de assembleia geral de acionistas para deliberar a homologação e verificação do Aumento de Capital e cancelamento de Sobras.

Nos termos do artigo 6º, inciso IV, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, a Companhia, por meio do Contrato de Distribuição, Intermediação, Colocação sob o Regime de Melhores Esforços de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Rede Energia S.A., comprometeu-se perante a Instituição Intermediária a aderir, no prazo de 6 (seis) meses contado da publicação do Edital de Leilão Especial de Venda de Ações Não Subscritas em Bolsa de Valores, realizada em 16 de fevereiro de 2011, a algum dos segmentos especiais de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA.

Não houve a realização de atividades de estabilização de preço das Ações na BM&FBOVESPA.

A instituição financeira prestadora de serviços de escrituração das Ações é o Banco Bradesco S.A.

O Leilão foi previamente submetido à análise da CVM e registrado sob o nº CVM/SRE/REM/2011/009 em 14 de fevereiro de 2011.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."



AICI presente oferta pública (programa) foi elaborado(a) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, AICI presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011.

Instituição Intermediária



ANÚNCIO DE INÍCIO DE LEILÃO ESPECIAL DE VENDA DE AÇÕES NÃO SUBSCRITAS EM BOLSA DE VALORES



REDE ENERGIA

Rede Energia S.A.

Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Código ISIN

Ações Ordinárias: **BRREDEACNOR7**
Ações Preferenciais: **BRREDEACNPR4**

Código de negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"): Ações Ordinárias: "REDE3" e Ações Preferenciais: "REDE4"
Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2011/009, em 14 de fevereiro de 2011

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e no artigo 52 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), **Rede Energia S.A.**, companhia aberta de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.584.140/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar ("Rede" ou "Companhia") e **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Instituição Intermediária" ou "Planner"), comunicam nesta data, 18 de fevereiro de 2011, o início da oferta de distribuição pública primária de 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, em razão de sobras de ações não subscritas no âmbito de aumento de capital, nos termos do artigo 171, §7º, "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no montante que poderá ser de:

R\$175.804.154,96

1. O AUMENTO DE CAPITAL E O LEILÃO

Em 16 de agosto de 2010, foi aprovado, em assembleia geral extraordinária ("AGE"), o aumento de capital da Companhia no valor mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663.131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de, no mínimo, 99.630.685 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações preferenciais, e de, no máximo, 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e um milhões, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.372 (quarenta e um milhões, novecentas e setenta mil, trezentas e setenta e dois) novas ações preferenciais ("Aumento de Capital Máximo"), todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou ação preferencial ("Aumento de Capital").

Conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, os preços de emissão das referidas ações corresponde à perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia. Em razão do Aumento de Capital, foi assegurado aos demais acionistas da Companhia o direito de subscrição de novas ações ordinárias e novas ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção da participação acionária que detinham no capital social da Companhia em 16 de agosto de 2010, ou seja, 0,415888038 ação ordinária e/ou ação preferencial para cada ação ordinária e/ou ação preferencial existente. Os acionistas da Companhia puderam exercer seu direito de preferência na subscrição das ações objeto do Aumento de Capital no prazo compreendido entre 18 de agosto de 2010 e 16 de setembro de 2010, inclusive.

A Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. ("EEVP"), acionista controladora da Companhia, subscreveu, dentro do prazo supramencionado, 68.412.917 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezessete) ações ordinárias e 11.098.104 (onze milhões, noventa e oito mil, cento e quatro) ações preferenciais, representativas do Aumento de Capital, integralizando-as em moeda corrente nacional no valor de R\$478.834.536,60 (quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), incluindo as ações objeto de cessão de direitos de preferência de outros acionistas à EEVP.

Após o término do referido período para exercício do direito de preferência, restaram 49.942.559 (quarenta e nove milhões, novecentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações não subscritas, sendo 19.564.021 (dezenove milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e vinte e uma) ações ordinárias e 30.378.538 (trinta milhões, trezentas e setenta e oito mil, quinhentas e trinta e oito) ações preferenciais, as quais foram objeto de rateio entre os acionistas da Companhia que manifestaram nos respectivos boletins de subscrição sua intenção de subscrever eventuais sobras de ações não subscritas, nos termos da alínea "b", do §7º do artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações. No rateio de sobras, a EEVP subscreveu 550.188 (quinhentas e cinquenta mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias e 20.119.663 (vinte milhões, cento e dez e nove mil, seiscentas e sessenta e três) ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$124.478.825,67 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos). Assim, verificou-se a subscrição total pela EEVP de 68.963.106 (sessenta e oito milhões, novecentas e sessenta e três mil, cento e seis) ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$603.313.362,27 (seiscentos e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Após a subscrição das sobras, restaram ainda 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais ("Ações Preferenciais"), e, em conjunto com as "Ações Ordinárias", "Ações" ou "Sobras". Dessa forma, em atendimento ao artigo 171, §7º, "b" da Lei das Sociedades por Ações, e, com base na Instrução CVM 400, e na Instrução da CVM nº 168, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada ("Instrução CVM 168"), as Sobras serão ofertadas pela Companhia em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA ("Leilão"), em 18 de fevereiro de 2011, das 16:00 horas às 16:15 horas, com a intermediação da Instituição Intermediária, sendo que as principais características do Leilão foram divulgadas no Edital de Leilão Especial de Venda de Ações Não Subscritas em Bolsa de Valores, publicado em 16 de fevereiro de 2011 ("Edital") e no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Rede Energia S.A. ("Prospecto Definitivo"). O Leilão será efetuado ao preço mínimo de R\$6,02 por ação ordinária e/ou por ação preferencial ("Preço Mínimo"), determinado com base na perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia, apurado conforme laudos de avaliação elaborados por instituições de reconhecida reputação no mercado, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Após a realização do Leilão e, caso a totalidade das Ações ofertadas no Leilão não seja subscrita, a Companhia concederá aos seus acionistas, que subscreveram ações no âmbito do Aumento de Capital, o prazo de 30 (trinta) dias para que confirmem suas decisões de investimento. Ato contínuo, transcorrido referido prazo, a Companhia procederá à homologação do capital social e cancelamento de eventuais sobras de Ações não subscritas por meio de convocação de assembleia geral.

Serão ofertadas 29.203.348 (vinte e nove milhões, duzentas e três mil, trezentas e quarenta e oito) Ações, sendo 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) Ações Ordinárias (REDE3) e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais (REDE4) de emissão da Companhia, as quais representam em relação à cada classe e espécie, respectivamente, 20,67% e 24,29% do Aumento de Capital Máximo.

2. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Aumento de Capital foi aprovado na AGE, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 20 de agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 17 de agosto de 2010. A realização do Leilão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de outubro de 2010 cuja ata foi arquivada na JUCESP em 15 de outubro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 23 de outubro de 2010.

3. PREÇO POR AÇÃO

No contexto do Leilão, o Preço por Ações é de R\$6,02. O Preço por Ação aprovado na AGE foi determinado com base na perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia, apurado conforme laudos de avaliação elaborados por instituições de reconhecida reputação no mercado, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A escolha do critério para apuração do Preço por Ação é justificada tendo em vista que tal preço não promove diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, III da Lei das Sociedades por Ações. O Preço por Ação é de R\$6,02, o qual é o preço mínimo por Ação Ordinária e/ou por Ação Preferencial a ser efetuado no Leilão.

4. CONTRATO DE ESTABILIZAÇÃO

Não foi celebrado contrato de estabilização para este Leilão.

5. CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, e o quanto disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Ações conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (i) direito ao recebimento de dividendos não cumulativos ou outras distribuições relativamente às Ações na proporção de suas participações no capital social, sendo que os titulares de Ações Preferenciais da Companhia têm direito à percepção de dividendos em dinheiro, de no mínimo, 10% maiores àqueles pagos aos titulares de Ações Ordinárias; (ii) cada Ação Ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e as Ações Preferenciais não conferem aos seus titulares direito de voto, exceto nos casos previstos na legislação vigente; (iii) direito de recebimento dos pagamentos relativos ao reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia, sendo que os titulares de Ações Preferenciais gozam de prioridade no reembolso do capital em relação aos titulares das Ações Ordinárias; e (iv) demais direitos previstos na legislação vigente e no Estatuto Social da Companhia.

6. PROCEDIMENTO DO LEILÃO

Após a assinatura do Contrato de Distribuição, Intermediação, Colocação sob o Regime de Melhores Esforços de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Rede Energia S.A. ("Contrato de Distribuição"), a concessão do registro do Leilão pela CVM, a publicação do Edital e deste Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, a Instituição Intermediária realizará a distribuição das Ações objeto do Leilão, observado o disposto na Instrução CVM 400.

As Ações serão distribuídas no Brasil, por meio do Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, em regime de melhores esforços de colocação, a ser prestado pela Instituição Intermediária de forma individual e não solidária, em conformidade com os termos da Instrução CVM 400, e nos termos do Contrato de Distribuição.

A Instituição Intermediária, com a expressa anuência da Companhia, elaborou plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e das relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica pela Companhia e pela Instituição Intermediária, observado que deverá ser assegurado (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, e (iii) o recebimento prévio pela Instituição Intermediária de exemplar do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto à Instituição Intermediária.

7. PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO

A Instituição Intermediária terá o prazo estabelecido no Edital para efetuar a colocação das Ações ("Período de Colocação"). A liquidação física e financeira do Leilão está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação, que será a Data de Liquidação (conforme abaixo definido).

O término do Leilão e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

8. PÚBLICO ALVO DO LEILÃO

O Leilão não será destinado a investidores específicos. O público alvo do Leilão será todos os investidores que estiverem aptos a operar na BM&FBOVESPA.

9. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira do Leilão será realizada no 3º (terceiro) dia útil após a Data do Leilão (conforme abaixo definido), pelo módulo de liquidação bruta, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela BM&FBOVESPA ("Data de Liquidação").

10. NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES

As Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais de emissão da Companhia serão negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "REDE3" e "REDE4", respectivamente. As Ações serão representadas por recibos de subscrição e os negócios realizados no Leilão serão registrados como REDE9L e REDE10L, para os recibos ordinários e preferenciais respectivamente. As corretoras representando investidores que desejarem subscrever Ações no Leilão deverão registrar diretamente no sistema MEGABOLSA, por meio dos códigos "REDE9L" para as Ações Ordinárias e "REDE10L" para as Ações Preferenciais. Não serão permitidas interferências vendedoras no Leilão. Não será permitido o registro de ofertas ao preço de abertura no Leilão.

Nos termos do artigo 6º, inciso IV, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, a Companhia, por meio do Contrato de Distribuição, comprometeu-se perante a Instituição Intermediária a aderir, no prazo de 6 (seis) meses contado da publicação do Edital, a algum dos segmentos especiais de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA.

11. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA DAS AÇÕES

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

12. DATA DE INÍCIO DO LEILÃO

O Leilão será realizado no sistema de negociação eletrônica, MEGABOLSA, da BM&FBOVESPA, das 16:00 horas às 16:15 horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2011 ("Data do Leilão"), seguindo os procedimentos descritos no Manual de Procedimentos Operacionais e Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Leilão poderão ser obtidas junto à Instituição Intermediária ou junto à CVM, nos endereços e telefones abaixo mencionados.

O Prospecto Definitivo, o Formulário de Referência e o Edital contêm informações adicionais e complementares a este Anúncio de Início, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições do Leilão e dos riscos a ela inerentes. **É recomendada aos investidores a leitura do Prospecto Definitivo, do Formulário de Referência e do Edital antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter o Prospecto Definitivo, o Formulário de Referência, o Edital ou informações adicionais sobre o Leilão deverão se dirigir, a partir da presente data, aos seguintes endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

Companhia

Rede Energia S.A.

Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP
At.: Mauricio Aquino Halewicz
Telefone: (11) 3066-2028
Fax: (11) 3061-5233

E-mail: mauricio.aquino@redenergia.com

Site: www.redenergia.com/investidores (neste *website* acessar "Informações aos Investidores", em seguida clicar "Prospectos" e depois em "Edital" para acessar o Edital de Leilão ou clicar em "Prospecto Definitivo" para acessar o Prospecto Definitivo)

Instituição Intermediária

Planner Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar
CEP 04538-132 São Paulo - SP
Telefone: (11) 2172-2601
Fax: (11) 3078-7264

At.: Sr. Cláudio Henrique Sangar

E-mail: csangar@plannercorretora.com.br

Site: www.planner.com.br (neste site clicar em "Corretora" na parte central da página principal, clicar em Ofertas Públicas e depois em "Edital de Leilão Especial - Rede Energia", momento em que o investidor deverá clicar em "Edital de Leilão Especial - Rede Energia" ou clicar em "Prospecto Definitivo - Rede Energia", conforme o documento que desejar)

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-901

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP, CEP 01333-010.

Site: www.cvm.gov.br (parte central da página principal - seção "Acesso Rápido" - item "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e Outras Informações" - busca pela razão social da Companhia)

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, nº 48 - 2º andar, Diretoria de Operações - São Paulo - SP

Site: www.bmfbovespa.com.br (seção "Mercados" - item "Leilões") e www.bmfbovespa.com.br - (neste *website* acessar no campo superior direito - "Empresas Listadas", depois digitar "Rede", posteriormente acessar "Rede Energia S.A." - "Informações Relevantes" - "Prospecto de Distribuição Pública" - "Prospecto de Distribuição Pública")

Este Anúncio de Início não constitui uma oferta de subscrição ou venda das Ações nos Estados Unidos da América. As Ações não poderão ser ofertadas, subscritas ou vendidas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro do Leilão pela CVM, a Companhia e a Instituição Intermediária não pretendem realizar nenhum registro do Leilão ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E O EDITAL ANTES DE ACEITAR O LEILÃO

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos no Prospecto Definitivo, no Formulário de Referência e no Edital e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Não há inadequação específica do Leilão a certo grupo ou categoria de investidor. O investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

O presente Leilão foi previamente submetido à análise da CVM e registrado sob o nº CVM/SRE/REM/2011/009, em 14 de fevereiro de 2011.

O registro do presente Leilão não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2011.

Instituição Intermediária



“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia emissora, bem como sobre as Ações a serem distribuídas”.
“Os investidores devem ler a seção Fatores de Risco constante do item 2 abaixo, as seções “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados ao Leilão”, constantes da Minuta do Prospecto Definitivo e os itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”, do Formulário de Referência da Companhia, bem como acessar o website www.redenergia.com”.

Edital de Leilão Especial de Venda de Ações Não Subscritas em Bolsa de Valores



Rede Energia S.A.

Avenida Paulista, n.º 2.439, 5.º andar, São Paulo - SP
CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Código ISIN

Ações Ordinárias: **BRREDEACNOR7**
Ações Preferenciais: **BRREDEACNPR4**

Código de negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”): Ações Ordinárias: “REDE3” e Ações Preferenciais: “REDE4”

Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2011/009, em 14 de fevereiro de 2011
Registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 3190

Rede Energia S.A., companhia aberta de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 61.584.140/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 5.º andar (“Rede” ou “Companhia”) e **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.806.535/0001-04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10.º andar, na cidade de São Paulo (“Instituição Intermediária” ou “Planner”), comunicam nesta data, 16 de fevereiro de 2011, a distribuição pública primária de 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, em razão de sobras de ações não subscritas no âmbito de aumento de capital, nos termos do artigo 171, §7.º, “b”, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no montante de:

R\$175.804.154,96

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO LEILÃO

1.1. Breve Descrição da Operação: Em 16 de agosto de 2010, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), o aumento de capital da Companhia no valor mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663.131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de, no mínimo, 99.630.685 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações preferenciais, e de, no máximo, 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e uma milhões, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.372 (quarenta e um milhões, novecentas e setenta mil, trezentas e setenta e dois) novas ações preferenciais (“Aumento de Capital Máximo”), todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou ação preferencial (“Aumento de Capital”). Conforme previsto no artigo 170, §1.º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, os preços de emissão das referidas ações correspondem à perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia. Em razão do Aumento de Capital, foi assegurado aos demais acionistas da Companhia o direito de subscrição de novas ações ordinárias e novas ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção da participação acionária que detinham no capital social da Companhia em 16 de agosto de 2010, ou seja, 0,415888038 ação ordinária e/ou ação preferencial para cada ação ordinária e/ou ação preferencial existente. Os acionistas da Companhia puderam exercer seu direito de preferência na subscrição das ações objeto do Aumento de Capital no prazo compreendido entre 18 de agosto de 2010 e 16 de setembro de 2010, inclusive. A Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. (“EEVP”), acionista controladora da Companhia, subscreu, dentro do prazo supramencionado, 68.412.917 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezessete) ações ordinárias e 11.098.104 (onze milhões, noventa e oito mil, cento e quatro) ações preferenciais, representativas do Aumento de Capital, integralizando-as em moeda corrente nacional no valor de R\$478.834.536,60 (quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), incluindo as ações objeto de cessação de direitos de preferência de outros acionistas à EEVP. Após o término do referido período para exercício do direito de preferência, restaram 49.942.559 (quarenta e nove milhões, novecentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações não subscritas, sendo 19.564.021 (dezenove milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e vinte e uma) ações ordinárias e 30.378.538 (trinta milhões, trezentas e setenta e oito mil, quinhentas e trinta e oito) ações preferenciais, as quais foram objeto de rateio entre os acionistas da Companhia que manifestaram nos respectivos boletins de subscrição sua intenção de subscrever eventuais sobras de ações não subscritas, nos termos da alínea “b”, do §7.º do artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações. No rateio de Sobras, a EEVP subscreu 550.188 (quinhentas e cinquenta mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias e 20.119.663 (vinte milhões, cento e dezenove mil, seiscentas e sessenta e três) ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$124.478.825,67 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Assim, verificou-se a subscrição total pela EEVP de 68.963.106 (sessenta e oito milhões, novecentas e sessenta e três mil, cento e seis) ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$603.313.362,27 (seiscentos e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Após a subscrição das sobras, restaram ainda 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais (“Ações Preferenciais”), e, em conjunto com as “Ações Ordinárias”, “Ações” ou “Sobras”). Dessa forma, em atendimento ao artigo 171, §7.º, “b” da Lei das Sociedades por Ações, e, com base na Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e na Instrução da CVM n.º 168, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (“Instrução CVM 168”), as Sobras serão ofertadas pela Companhia em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA (“Leilão”), em 18 de fevereiro de 2011, das 16:00 horas às 16:15 horas, com a intermediação da Instituição Intermediária. O Leilão será efetuado ao preço mínimo de R\$6,02 por ação ordinária e/ou por ação preferencial (“Preço Mínimo”), determinado com base na perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia, apurado conforme laudos de avaliação elaborados por instituições de reconhecida reputação no mercado, conforme previsto no artigo 170, §1.º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Após a realização do Leilão e, caso a totalidade das Ações ofertadas no Leilão não seja subscrita, a Companhia concederá aos seus acionistas, que subscreveram ações no âmbito do Aumento de Capital, o prazo de 30 (trinta) dias para que confirmem suas decisões de investimento. Ato contínuo, transcorrido referido prazo, a Companhia procederá à homologação do capital social e cancelamento de eventuais sobras de ações não subscritas por meio de convocação de assembleia geral. As Ações serão representadas por recibos de subscrição e os negócios realizados no Leilão serão registrados como REDE9L e REDE10L, para os recibos ordinários e preferenciais respectivamente.

1.2. Montante do Leilão: O volume do Leilão, considerando-se o Preço Mínimo das Ações, poderá ser de **R\$175.804.154,96**.

1.3. Quantidade de Ações a serem distribuídas: Serão ofertadas 29.203.348 (vinte e nove milhões, duzentas e três mil, trezentas e quarenta e oito) Ações, sendo 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) Ações Ordinárias (REDE3) e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais (REDE4) de emissão da Companhia, as quais representam em relação à cada classe e espécie, respectivamente, 20,67% e 24,29% do Aumento de Capital Máximo. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, e o quanto disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Ações conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (i) direito ao recebimento de dividendos não cumulativos ou outras distribuições relativamente às Ações na proporção de suas participações no capital social, sendo que os titulares de Ações Preferenciais da Companhia têm direito à percepção de dividendos em dinheiro, de no mínimo, 10% maiores àqueles pagos aos titulares de Ações Ordinárias; (ii) cada Ação Ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e as Ações Preferenciais não conferem aos seus titulares direito de voto, exceto nos casos previstos na legislação vigente; (iii) direito de recebimento dos pagamentos relativos ao reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia, sendo que os titulares de Ações Preferenciais gozam de prioridade no reembolso do capital em relação aos titulares das Ações Ordinárias; e (iv) demais direitos previstos na legislação vigente e no Estatuto Social da Companhia.

1.4. Autorizações Societárias: O Aumento de Capital foi aprovado na AGE, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 20 de agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 17 de agosto de 2010. A realização do Leilão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de outubro de 2010 cuja ata foi arquivada na JUCESP em 15 de outubro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 23 de outubro de 2010.

1.5. Apresentação da Companhia: A Companhia é controladora de um dos principais grupos de distribuição de energia no Brasil, com atuação também nos segmentos de comercialização e geração, segundo a Abradee. Em 30 de setembro de 2010, a Companhia atuava em 578 municípios de sete Estados brasileiros, distribuindo energia para aproximadamente 4,6 milhões de consumidores. Segundo a Abradee, a Companhia possui a maior área de concessão de distribuição do Brasil entre grupos privados, cobrindo cerca de 2,8 milhões km², equivalentes a aproximadamente 34,0% do território nacional e que abriga uma população total de aproximadamente 16,0 milhões de habitantes. Para mais informações sobre a Companhia, ver seção “Sumário da Companhia”, na página 16 da Minuta do Prospecto Definitivo e o Formulário de Referência da Companhia, anexo à Minuta do Prospecto Definitivo a partir da página 100.

1.5.1. Apresentação da Instituição Intermediária: A Planner atua no mercado financeiro há 15 anos e está presente em sete estados e no Distrito Federal. A Planner é reconhecida por sua credibilidade, tendo sido a primeira corretora certificada pela *International Standards Organization* no Brasil, em 1996, detendo, atualmente, a certificação ISO 9001:2008. É uma das 13 corretoras que receberam os selos *Execution Broker*, *Retail Broker* e *Web Broker* da BM&FBOVESPA, no Programa de Qualificação Operacional - PQO, do universo de 97 (noventa e sete) corretoras em operação no Brasil. Conta com uma equipe de profissionais qualificados e com experiência comprovada, oferecendo atendimento personalizado e produtos diferenciados de acordo com o perfil, as aspirações e as necessidades de cada investidor, entre eles desenvolvendo serviços de assessoria financeira, com foco nas atividades de Mercado de Capitais, além de assessoria em investimentos e operações estruturadas.

1.5.2. Cotação das Ações: A tabela abaixo apresenta a cotação máxima, média e mínima, em reais, das Ações na BM&FBOVESPA, para os períodos indicados:

Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre desde 2007:

	Preços e Volume de Negociação na BM&FBOVESPA							
	Ações Ordinárias (REDE3)				Ações Preferenciais (REDE4)			
	Máxima	Mínima	Média	Volume	Máxima	Mínima	Média	Volume
	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)	(em n.º de ações)	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)	(em n.º de ações)
2007								
Primeiro Trimestre	4,42	3,74	4,07	90.900	4,19	3,40	3,77	153.600
Segundo Trimestre ⁽¹⁾	6,76	4,15	5,39	55.100	6,80	3,75	5,03	101.700
Terceiro Trimestre	7,49	5,86	6,74	19.300	6,54	5,52	6,08	15.600
Quarto Trimestre	8,93	6,50	7,72	88.900	8,10	5,94	6,88	91.800
2008								
Primeiro Trimestre	8,92	6,14	7,35	56.800	7,65	5,95	6,99	62.300
Segundo Trimestre	7,57	4,69	6,15	209.000	7,22	4,59	6,04	81.600
Terceiro Trimestre	5,50	2,44	4,11	327.000	5,58	3,40	4,55	194.000
Quarto Trimestre ⁽²⁾	7,22	1,95	4,26	237.800	6,80	1,87	4,17	497.800
2009								
Primeiro Trimestre	5,32	3,66	4,92	242.500	5,10	4,15	4,57	46.600
Segundo Trimestre	5,28	3,34	4,33	50.600	4,92	3,06	3,51	348.500
Terceiro Trimestre	4,24	3,25	3,65	36.200	3,91	2,97	3,23	116.000
Quarto Trimestre	7,16	3,93	5,86	60.000	6,66	3,48	4,94	686.400
2010								
Primeiro Trimestre	7,65	4,97	6,15	59.800	8,06	4,74	5,61	817.700
Segundo Trimestre	10,20	6,81	8,62	100.200	13,17	7,00	10,61	341.800
Terceiro Trimestre	9,02	5,71	7,93	15.000	12,00	6,24	10,0	259.800
Quarto Trimestre	6,15	5,13	5,83	29.100	7,40	5,55	6,12	189.900

Fonte: Econômica

⁽¹⁾ Em 29 de junho de 2007, aprovamos o aumento de capital da Companhia realizado em decorrência da conversão de debêntures da 1ª e 2ª emissões conversíveis em ações preferenciais, sendo a totalidade das ações preferenciais emitidas subscritas pelo BNDES Participações S.A. - BNDESPAR. As ações preferenciais emitidas em razão da conversão das debêntures foram negociadas “ex-direitos” a partir da data da solicitação de conversão pelo BNDESPAR.

⁽²⁾ Em 6 de novembro de 2008, aprovamos o aumento de capital da Companhia mediante emissão de ações preferenciais. A data de negociação “ex-direitos” de tais ações ocorreu em 6 de novembro de 2008.

Cotação mínima, média e máxima de cada ano nos últimos cinco anos:

	Preços e Volume de Negociação na BM&FBOVESPA							
	Ações Ordinárias (REDE3)				Ações Preferenciais (REDE4)			
	Máxima	Mínima	Média	Volume	Máxima	Mínima	Média	Volume
	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)	(em n.º de ações)	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)	(em n.º de ações)
2006	9,02	1,26	4,37	813.300	9,26	1,20	3,89	1.205.400
2007	8,93	3,74	6,27	254.200	8,10	3,40	5,75	362.700
2008	8,92	1,95	4,97	830.600	7,65	1,87	4,36	835.700
2009	7,16	3,25	5,52	389.300	6,66	2,97	5,39	1.197.500
2010	10,20	4,97	7,77	204.100	13,74	4,74	8,44	1.603.500

Fonte: Econômica

Cotação mínima, média e máxima de cada mês nos últimos seis meses:

	Preços e Volume de Negociação na BM&FBOVESPA							
	Ações Ordinárias (REDE3)				Ações Preferenciais (REDE4)			
	Máxima	Mínima	Média	Volume	Máxima	Mínima	Média	Volume
	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)	(em n.º de ações)	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)	(em n.º de ações)
Julho/2010	9,02	8,12	8,42	2.700	11,89	9,35	11,07	8.900
Agosto/2010	9,00	8,14	8,74	1.700	12,00	10,20	11,16	17.900
Setembro/2010	8,75	5,71	7,21	10.600	10,70	6,24	8,46	233.000
Outubro/2010	6,10	5,71	5,94	21.600	6,69	5,90	6,19	105.500
Novembro/2010	6,15	5,60	5,94	3.900	6,35	5,55	5,96	44.900
Dezembro/2010	5,92	5,13	5,56	3.600	6,35	5,55	5,97	33.500
Janeiro/2011	5,88	5,00	5,24	12.600	6,46	5,92	6,01	26.900
Fevereiro/2011 (até 8 de fevereiro de 2011)	4,90	4,25	4,58	2.200	5,93	5,88	5,90	2.800

Fonte: Econômica

1.5.2.1. Data de Início de Negociações Ex-Direitos nos últimos 5 anos: Não foram declarados e distribuídos dividendos aos acionistas da Companhia nos últimos 5 (cinco) exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.

1.6. Aumentos de Capital da Companhia Ocorridos nos Últimos Cinco Exercícios Sociais: O capital social da Companhia foi aumentado (i) em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2007 para R\$559.375.702,78, mediante a emissão na mesma data de 20.542.145 ações preferenciais nominativas, escriturais, sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela acionista BNDESPAR, em razão de conversão de debêntures emitidas nos termos das Escrituras Particulares da 1ª e 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais da Companhia em ações de emissão da Companhia; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de novembro de 2008, o capital social foi aumentado para R\$714.552.105,06, mediante a emissão de 17.266.755 ações preferenciais nominativas, escriturais, sem valor nominal, subscritas e integralizadas por acionistas da Companhia, bem como a Assembleia Geral Extraordinária de Homologação realizada em 26 de dezembro de 2008; e (iii) na AGE.

1.7. Sumário das Distribuições de Dividendos e Retenções de Lucro Ocorridas: Não foram declarados e distribuídos dividendos aos acionistas da Companhia nos últimos 3 (três) exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.

1.8. Justificativa para o Leilão das Ações: A realização do Leilão na BM&FBOVESPA atende ao disposto na alínea “b”, §7.º, do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a Instrução CVM 400, sendo realizado exclusivamente para destinação das sobras de ações não subscritas em aumentos de capital por subscrição privada.

1.9. Procedimento do Leilão:

1.9.1. Regime de Distribuição: Após a assinatura do Contrato de Distribuição, a concessão do registro do Leilão pela CVM, a publicação deste Edital e do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, a Instituição Intermediária realizará a distribuição das Ações objeto do Leilão, observado o disposto na Instrução CVM 400.

1.9.1.1. As Ações serão distribuídas no Brasil, por meio do Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, em regime de melhores esforços de colocação, a ser prestado pela Instituição Intermediária de forma individual e não solidária, em conformidade com os termos da Instrução CVM 400, nos termos do Contrato de Distribuição.

1.9.1.2. A Instituição Intermediária, com a expressa anuência de Companhia, elaborará plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3.º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e das relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica pela Companhia e pela Instituição Intermediária, observado que deverá ser assegurado (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, e (iii) o recebimento prévio pela Instituição Intermediária de exemplar da Minuta do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto à Instituição Intermediária.

1.9.2. Data do Leilão: O Leilão será realizado no sistema de negociação eletrônica, MEGABOLSA, da BM&FBOVESPA, das 16:00 horas às 16:15 horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2011 (“Data do Leilão”), seguindo os procedimentos descritos no Manual de Procedimentos Operacionais e Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA.

1.9.3. Preço Mínimo do Leilão: O Preço Mínimo do Leilão foi fixado em R\$6,02 por recibo de subscrição, tendo como base a perspectiva de rentabilidade das ações de emissão da Companhia, conforme aprovado na AGE.

1.9.4. Ofertas de Compra: As corretoras representando investidores que desejarem subscrever Ações no Leilão deverão registrar diretamente no sistema MEGABOLSA, por meio dos códigos REDE9L para as Ações Ordinárias e REDE10L para as Ações Preferenciais.

1.9.4.1. Não serão permitidas interferências vendedoras no Leilão.

1.9.4.2. Não será permitido o registro de ofertas ao preço de abertura no Leilão.

1.9.5. Instituição Consorciada Representante da Companhia: A Instituição Intermediária será a representante da Companhia no Leilão.

1.9.6. Instituição Financeira Escrituradora das Ações: A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Banco Bradesco S.A.

1.9.7. Liquidação Financeira: A liquidação financeira do Leilão será realizada no 3.º (terceiro) dia útil após a Data do Leilão, pelo módulo de liquidação bruta, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela BM&FBOVESPA (“Data de Liquidação”).

1.9.8. Público Alvo do Leilão: O Leilão não será destinado a investidores específicos. O público alvo do Leilão será todos os investidores que estiverem aptos a operar na BM&FBOVESPA.

1.10. Diluição: Não há diluição injustificada, tendo em vista que o Aumento de Capital se deu em obediência ao disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações, ver seção “Diluição”, na página 57 da Minuta do Prospecto Definitivo.

1.10.1. Descrição Comparativa do Preço Mínimo com o Preço pago por Administradores, Controladores, pela Companhia ou por Detentores de Opções em Aquisições de Ações nos últimos 5 (cinco) anos: A EEVP, até 20 de setembro de 2010, havia adquirido 13.798.028 ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 13,67% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia, passando a deter 16.162.701 ações preferenciais, equivalentes a 16,02% do capital preferencial da Companhia. Ademais, até a presente data, a Companhia não possui nenhum plano de opção de compra de ações vigente.

Quadro Comparativo		
Preço de Subscrição das Sobras no Âmbito do Leilão Ações Ordinárias: R\$6,02 Ações Preferenciais: R\$6,02		
Subscrição por Controladores da Companhia		
Acionista Controlador/ Administrador	Data	Preço de Subscrição (em R\$)
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A	24/08/2007	R\$ 5,81
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A	04/09/2009	R\$ 7,11
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A	30/04/2010	R\$ 7,63
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A	31/05/2010	R\$ 6,63
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A	30/06/2010	R\$ 7,69
Jorge Queiroz de Moraes Junior	14/07/2010	R\$ 5,00
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A	31/07/2010	R\$ 7,75
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A	30/08/2010	R\$ 7,82
Jorge Queiroz de Moraes Junior	31/08/2010	R\$ 9,50
Jorge Queiroz de Moraes Junior	22/09/2010	R\$ 9,50

1.11. Destinação do Leilão a investidores específicos: O Leilão não será destinado a investidores específicos.

1.12. Restrições a Acionistas: Não há nenhuma restrição para os acionistas da Companhia participarem do Leilão.

1.13. Participação dos Acionistas Controladores: Os acionistas controladores não participarão do Leilão.

1.14. Inadequação do Leilão para determinados acionistas: O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações no âmbito do Leilão estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Ações e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações no âmbito do Leilão. No entanto, o presente Leilão não é adequado a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. Para descrição de certos riscos que a Companhia acredita serem capazes de afetá-la de maneira adversa, ver seção “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados ao Leilão”, constantes das páginas 23 e 52 da Minuta do Prospecto Definitivo, bem como vide seção 2 - “Fatores de Risco”, deste Edital de Leilão, bem como os itens 4. Fatores de Risco e 5. Riscos de Mercado, constantes do Formulário de Referência da Companhia, o qual consta anexo à Minuta do Prospecto Definitivo, nas páginas 126 e 164, respectivamente, disponível na sede da Companhia indicada no item 3 abaixo e no [website www.redenergia.com/investidores](http://www.redenergia.com/investidores) (neste site acessar “Informações aos Investidores” e depois clicar em “Prospectos”, em seguida clicar em “Minuta do Prospecto Definitivo do Leilão”).

1.15. Contrato de Distribuição: A Companhia e a Instituição Intermediária celebraram, em 9 de fevereiro de 2011, Contrato de Distribuição, Intermediação e Colocação sob o Regime de Melhores Esforços de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Rede Energia S.A. (“Contrato de Distribuição”), por meio do qual se estabeleceu os principais termos e condições dos serviços a serem prestados pela Instituição Intermediária

- *A Companhia pode não conseguir implementar integralmente a sua estratégia de negócios.*
 - *Futuras aquisições e a diversificação dos negócios da Companhia podem afetar sua capacidade de alcançar suas metas e implementar suas estratégias.*
 - *Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.*
 - *O Governo Federal criou um programa de "universalização" que requer que haja o fornecimento de serviços de eletricidade a determinados consumidores e que as empresas do setor incorram em despesas operacionais e de capital que podem não ser vantajosas para a Companhia.*
 - *Os interesses do Acionista Controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia.*
 - *A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações pelo preço e na ocasião que desejarem.*
 - *A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de suas ações.*
 - *A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor nas ações da Companhia.*
 - *As empresas distribuidoras possuem contas a receber vencidas que, se não forem pagas, podem afetar adversamente seus resultados financeiros.*
 - *Contratações incorretas na compra de energia elétrica podem afetar negativamente as operações da Companhia. Caso a Companhia compre energia a quem do necessário, estará sujeita a penalidades impostas pela ANEEL e ainda obrigada a adquirir energia no mercado de curto prazo, cujo preço pode ser mais elevado que a tarifa média de compra regulada das distribuidoras, para atender à demanda dos consumidores. Caso a Companhia compre energia além do necessário, poderá não conseguir repassar integralmente às suas tarifas os custos advindos dessas contratações incorretas, se exceder em mais de 3% sua contratação de energia em relação ao mercado consumidor da Companhia.*
 - *O impacto de uma escassez de energia e consequente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002, poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.*
 - *A Companhia pode ser afetada por operações de compra e venda no Ambiente de Contratação Livre (ACL), através da REDECOM. Caso a REDECOM adquira energia com preços superiores aos de venda, haverá margem negativa na comercialização e consequente prejuízo à Companhia. Caso a REDECOM venda energia sem ter lastro de contratos de compra suficiente para garantir margem e rentabilidade na venda da energia, estará sujeita à volatilidade de preços no ACL que poderão provocar prejuízos.*
 - *A Companhia está sujeita a uma extensa legislação e regulamentação governamental relacionadas às suas atividades de distribuição e geração, e, não pode prever com exatidão que efeitos as alterações das normas do setor teriam sobre seus negócios e resultados operacionais.*
 - *A Companhia pode ser penalizada pela ANEEL se não cumprir com as obrigações relevantes contidas em seus contratos de concessão, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do descumprimento, a caducidade de suas concessões.*
 - *As receitas operacionais da Companhia podem ser negativamente afetadas por decisões da ANEEL com relação às suas tarifas.*
 - *As operações, instalações e equipamentos da Companhia, estão sujeitos à ampla legislação e regulamentação ambiental, de segurança e saúde do trabalho que podem se tornar mais rigorosas no futuro, exigindo maiores dispêndios de capital para seu cumprimento e, em caso de descumprimento de tais leis e regulamentações, podemos incorrer em penalidades civis, criminais e administrativas.*
 - *A Companhia é objetivamente responsável por quaisquer danos resultantes da prestação inadequada de serviços de geração ou distribuição de energia e as coberturas de seguro por ela contratadas podem não ser suficientes para ressarcir esses danos integralmente.*
 - *A cobertura de seguro da Companhia pode não ser suficiente para cobrir eventuais perdas.*
 - *O projeto de reforma das agências reguladoras em tramitação no Congresso Nacional pode afetar a competência da ANEEL, o que poderá afetar a Companhia adversamente.*
 - *Modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem afetar adversamente os resultados da Companhia.*
 - *O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem afetar a Companhia adversamente.*
 - *A Companhia está exposta a riscos decorrentes de aumentos nas taxas de inflação, de juros e flutuações na taxa de câmbio.*
 - *A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira, bem como os negócios da Companhia.*
 - *O aumento ou a manutenção de elevadas taxas de juros reais pode causar um efeito adverso à economia brasileira e à Companhia.*
 - *A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, o que pode afetar a Companhia adversamente.*
 - *Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercados dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o preço de mercado dos valores mobiliários da Companhia.*
 - *Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.*
- Riscos Relacionados ao Leilão e às Ações**
- *A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião desejados.*
 - *A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de suas ações.*
 - *A Companhia continuará sendo controlada pelos atuais Acionistas Controladores cujos interesses poderão diferir daqueles de outros acionistas.*
 - *A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas Ações.*
 - *A venda ou a expectativa de venda substancial após o Leilão pode diminuir o valor de mercado das Ações.*
 - *Risco de colocação parcial das Ações objeto do Leilão.*

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA

As informações relativas ao registro de companhia aberta da Companhia estão disponíveis na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01311-936, no website www.redenergia.com/investidores e na CVM, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 01310-922 e em sua página na rede mundial de computadores www.cvm.gov.br.

A Companhia e a Instituição Intermediária recomendam a leitura atenta pelos investidores das informações do registro de companhia aberta da Companhia, em especial, exemplificativamente: Formulário de Referência, demonstrações financeiras e suas notas explicativas, pareceres dos auditores independentes, entre outras, as quais estão disponíveis nos endereços e *websites* acima mencionados.

4. IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Administradores da Companhia

Carmem Pereira Campos

Diretora Presidente
Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, Cerqueira César
CEP 01311-936 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3066-2021 - Fax: (11) 3060-9568

Maurício Aquino Halewicz

Diretor de Relação com Investidores
Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, Cerqueira César
CEP 01311-936 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3066-2028 - Fax: (11) 3061-5233

Instituição Intermediária

Planner Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar
CEP 04538-132 São Paulo - SP
Telefone: (11) 2172-2601
Fax: (11) 3078-7264
Sr. Cláudio Henrique Sangar

Assessor Legal

Lefosse Advogados

Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, 1º andar
CEP 05465-070, São Paulo - SP
Telefone: (11) 3138-5182
Fax: (11) 3024-6200
Sr. Carlos Barbosa Mello

Auditores Independentes da Companhia dos Últimos Três Exercícios Sociais

BDO Auditores Independentes

Rua Bela Cintra, nº 934
São Paulo, SP - Brasil
Telefone: (11) 3138-5182
Fax: (11) 3138-5019
Sr. Orlando Octávio de Freitas Júnior

A Companhia, por meio de sua Diretora Presidente, Sra. **Carmem Campos Pereira**, e por meio de seu Diretor de Relação com Investidores, Sr. **Maurício Aquino Halewicz**, declara que (i) as informações disponibilizadas ao mercado sobre o Leilão são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito do Leilão; (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que venham a integrar este Edital de Leilão e a Minuta do Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito do Leilão; e (iii) este Edital de Leilão e a Minuta do Prospecto Definitivo contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores do Leilão, das Ações da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como foi elaborado de acordo com as normas pertinentes. A Instituição Intermediária, por meio de seus diretores, Sr. **Cláudio Henrique Sangar** e **Artur Martins de Figueiredo**, declara e atesta a veracidade das informações contidas neste Edital de Leilão.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Para informações adicionais a respeito do Leilão, inclusive acesso ao presente Edital de Leilão e à Minuta do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à sede da Companhia, à Instituição Intermediária, à CVM ou à BM&FBOVESPA, nos endereços abaixo:

Companhia:

Rede Energia S.A.

Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP
At.: Maurício Aquino Halewicz
Telefone: (11) 3066-2028
Fax: (11) 3061-5233

E-mail: mauricio.aquino@redenergia.com

Site: www.redenergia.com/investidores (neste *website* acessar "Informações aos Investidores", em seguida clicar "Prospectos" e depois em "Edital" para acessar este Edital de Leilão ou clicar em "Minuta do Prospecto Definitivo" para acessar a Minuta do Prospecto Definitivo)

Instituição Intermediária:

Planner Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar
CEP 04538-132 São Paulo - SP
Telefone: (11) 2172-2601
Fax: (11) 3078-7264
At.: Sr. Cláudio Henrique Sangar

E-mail: csangar@plannercorretora.com.br

Site: www.planner.com.br (neste site clicar em "Corretora" na parte central da página principal, clicar em Ofertas Públicas e depois em "Edital de Leilão Especial - Rede Energia", momento em que o investidor deverá clicar em "Edital de Leilão Especial - Rede Energia" ou clicar em "Minuta do Prospecto Definitivo - Rede Energia", conforme o documento que desejar)

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-901

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP, CEP 01333-010.

Site: www.cvm.gov.br (parte central da página principal - seção "Acesso Rápido" - item "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e Outras Informações" - busca pela razão social da Companhia)

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, nº 48 - 2º andar, Diretoria de Operações - São Paulo - SP

Site: www.bmfbovespa.com.br (seção "Mercados" - item "Leilões") e www.bmfbovespa.com.br - (neste *website* acessar no campo superior direito - "Empresas Listadas", depois digitar "Rede", posteriormente acessar "Rede Energia S.A." - "Informações Relevantes" - "Prospecto de Distribuição Pública" - "Prospecto de Distribuição Pública")

5.2. Registro perante a CVM: O Leilão foi previamente submetido à análise da CVM e foi registrado no dia **14 de fevereiro de 2011, sob nº CVM/SRE/REM/2011/009**, tendo a BM&FBOVESPA autorizado a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

5.3. Registro perante a BM&FBOVESPA: Conforme declaração fornecida pela BM&FBOVESPA à CVM, em 10 de dezembro de 2010, a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação MEGABOLSA.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações objeto da(o) oferta pública (programa). Este ofertante, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Instituição Intermediária

